



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980, Sala 202 - Bairro: Saguáçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8603 -
Email: joinville.civel1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5021370-21.2022.8.24.0038/SC

AUTOR: DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

DESPACHO/DECISÃO

I - Da convocação da Assembleia Geral de Credores

Considerando as objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 36 c/c com o art. 56, ambos da Lei n.º 11.101/2005, **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, que ocorrerá de forma virtual, no dia **27/04/2023** às 14hs (1.ª CONVOCAÇÃO) e **11/05/2023** às 14hs (2.ª CONVOCAÇÃO) e presidida pelo Administrador Judicial através da Plataforma BEx, conforme edital de convocação (evento 407).

Frise-se que **os trabalhos de cadastramento dos participantes ocorrerá também de forma virtual até dia 26/04/2023 às 14:00 horas** (24 horas de antecedência) conforme disposto no respectivo edital.

A **ordem do dia** será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial, ao crivo do Administrador Judicial.

Considerando a disposição do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, publique-se edital de convocação no órgão oficial. Deverá o Administrador Judicial disponibilizar o edital em seu sítio eletrônico e também providenciar a afixação de cópia do aviso de convocação da assembleia de forma ostensiva na sede e filiais do devedor. Todos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e contendo: data e hora da assembleia em primeira e segunda convocação; a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia.

Desde já anoto que os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao sítio eletrônico do Administrador Judicial: <https://www.fwjorge.com.br/recuperacao-judicial-1/>

Ressalto que as despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correm por conta do devedor (art. 36, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005).

II - Da composição noticiada no evento 329

a) Acerca da composição informada no evento 329 entre a empresa recuperanda (Dânica) e Liberty Seguros S/A, considerando que um dos termos do referido acordo exige, para sua homologação, manifestação favorável da Administração Judicial, do Ministério Público e deste juízo, resta intimada a Promotoria de Justiça para manifestação em 15 dias.

Observe-se as manifestações do Administrador Judicial e das autoras apresentadas nos eventos 388 e 393, assim como dos credores acostadas nos eventos 373, 382, 384, 386, 390, 392, 396, 406, 409 e 411 todas atinentes à presente discussão.

b) Anoto que em não havendo insurgência pelo Ministério Público e já havendo manifestação favorável à homologação do acordo pelo Administrador Judicial (evento 388), de igual sorte não há insurgência deste juízo, razão pela qual deverá ser expedido ofício ao juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, autos n. 0029653-29.2013.8.24.0008/SC, informando a inexistência de razões impeditivas à homologação do acordo, bem como solicitando o depósito dos valores em subconta vinculada aos presentes autos.

c) De outro norte, em relação ao pedido de liberação dos valores atinentes ao referido acordo (evento 329), apresentado no evento 362 pela empresa DANICA CORPORATION A/S (terceira interessada), para análise do pleito, intime-se a referida empresa para, no prazo de 15 dias, apresentar os mencionados Contratos de Compra e Venda com obrigações de confidencialidade diretamente à Chefe de Cartório da presente unidade jurisdicional, via correspondência eletrônica endereçada ao e-mail institucional roseli@tjsc.jus.br.

d) Após, considerando a alegação de sigilo diante da existência de cláusulas de confidencialidade, o que será avaliado oportunamente, os mencionados contratos deverão ser lançados no processo mediante sigilo externo de documentos "nível 3", dos quais apenas poderão ter acesso, além dos servidores autorizados ao respectivo nível de sigilo, o Ministério Público, o Administrador Judicial, os procuradores das empresas autoras e o procurador representante da empresa interessada DANICA CORPORATION A/S (evento 362).

e) Na sequência, em relação aos referidos documentos sigilosos, intimem-se o Administrador Judicial e as empresas autoras para manifestação em 15 dias. Aportando aos autos as referidas manifestações, dê-se vista ao Ministério Público, por igual prazo, para manifestação, especialmente em relação ao pedido de liberação dos valores pela empresa DANICA CORPORATION A/S (evento 362).

III - Dos demais atos

a) Manifeste-se o o Administrador Judicial, no prazo de 15 dias, acerca da documentação acostada no eventos 405.

b) No que toca aos pedidos de habilitação de crédito apresentada no evento 368, tal como já disposto alhures, que já tendo ocorrida a publicação do edital previsto art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, toda e qualquer pedido de habilitação ou impugnação quanto aos créditos relacionados à relação geral de credores, deve ser apresentada incidentalmente, em procedimento autônomo, que deverá ser autuada em separado, tal como disposto no art. 13 da Lei 11.101/2005. Comuniquem-se os respectivos procuradores para adotarem as medidas cabíveis, observando-se, no entanto, a manifestação do Administrador Judicial acostada no evento 380.

c) Quanto aos pedidos de cadastramento de procuradores (eventos 334, 376, 385, 387 e 389), restam mantidas as decisões dos eventos 8 e 109, comuniquem-se os subscritores.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040736819v17** e do código CRC **487da09f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 23/3/2023, às 14:46:50

5021370-21.2022.8.24.0038

310040736819.V17